



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 654, DE 4 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 22.683,87 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	1.400,00
2	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	17.050,00
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	4.233,87
TOTAL				R\$ 22.683,87

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	5.633,87
2	05.04.02	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2071	17.050,00
TOTAL				R\$ 22.683,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br